



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

REQUISIÇÃO NRº 46 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CATETER URETERAL DUPLO J INFANTIL PARA O SERVIÇO DE UROLOGIA, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR

| SEQ. | CÓD. MV | CÓD. SES | DESCRIÇÃO DO ITEM LOTE 01 | APRESENTAÇÃO | QTD | VALOR UNIT ESTIMADO |
|------|---------|----------|--|--------------|-----|---------------------|
| 1 | 141 | 17698 | CATETER URETERAL DUPLO J TAMANHO INFANTIL. MATERIAL: SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: 4,0 FR DE CALIBRE E 12 A 16 CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATETER COM DEMARCAÇÃO RADIOPAÇA E PONTA ATRAUMÁTICA . EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO AO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, ESTÉRIL. COD. SUS 07.02.06.001-1 | UNIDADE | 30 | R\$ 180,00 |

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL N° 46 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetuará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

| | |
|--|--|
|  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | CINTIA DOS SANTOS ELOI Analista de Compras |
|--|--|

| | |
|--|---|
|  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO Chefe de Núcleo de Compras de Insumos |
|--|---|



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo(a)**, em 05/12/2023, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DOS SANTOS ELOI - Matr.0001410-0, Analista de Compras I**, em 05/12/2023, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128397350)
 verificador= 128397350 código CRC= 062D8D0F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00060425/2023-54

Doc. SEI/GDF 128397350